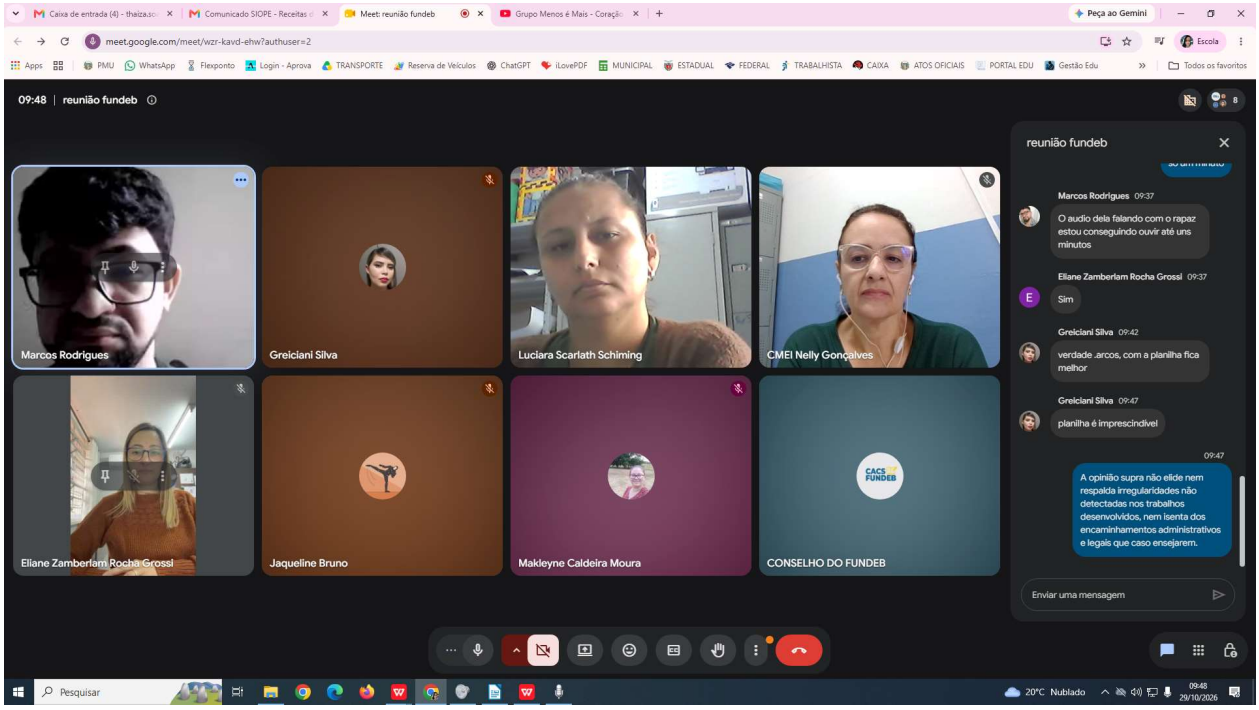
ATA N° 06/2026

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h30min, reuniram-se, por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet (link: meet.google.com/wzr-kavd-ehw), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para apreciação das prestações de contas dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do FUNDEB, referentes ao 4° bimestre do exercício de 2026. As análises das prestações de contas referiram-se aos recursos do FUNDEB, executados na conta corrente n° 62.702-X, agência 645-9, do Banco do Brasil, e aos recursos do PNATE, executados na conta corrente n° 18.885-9, agência 645-9, também do Banco do Brasil. Constaram, ainda, da pauta o Relatório Geral das Fontes de Recursos da Educação, abrangendo a Fonte 103 – 5% sobre as Transferências Constitucionais – FUNDEB; Fonte 104 – 25% de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, sobre a receita resultante de impostos; Fonte 107 – Salário-Educação; Fonte 1042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e Fonte 70050 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, bem como informações acerca do Oficio-Circular n°186/2026/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE. Inicialmente, foram apresentados aos conselheiros os documentos comprobatórios referentes às prestações de contas, incluindo extratos bancários, balancetes de despesa, relatórios orçamentários, relação de servidores, notas fiscais, entre outros documentos pertinentes. Em relação ao PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, referente aos meses de julho e agosto de 2026, foram apresentados os seguintes dados: Julho de 2026: não houve depósito, apenas rendimento no valor de R$34,87. Não houve empenho e pagamento. Ao final do mês, o saldo da conta era de R$ 3.762,35. Agosto de 2026: foi realizado depósito do Governo Federal no valor de R$ 63.213,81, acrescido de R$ 3,03 em rendimentos financeiros. Do montante disponível, foi empenhado e pago o valor de R$ 3.765,38, referente à execução parcial do transporte escolar,

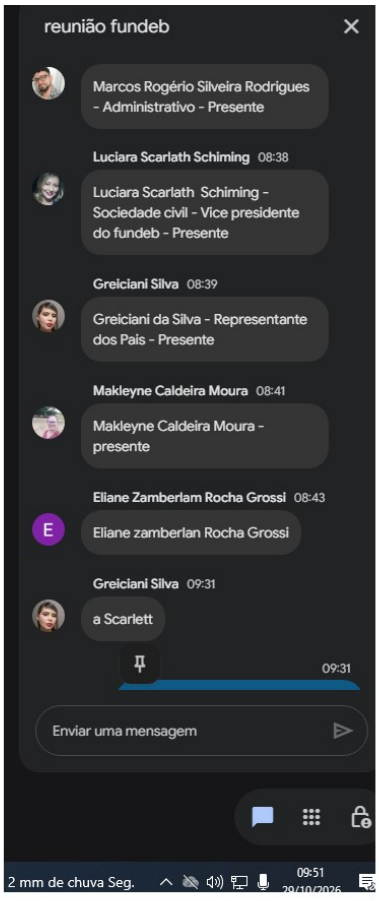
competência julho/2026, por meio do Contrato nº 427/2022, firmado com a empresa Neusa da Silva, responsável pelo atendimento na região do Distrito de Roberto Silveira, conforme Nota Fiscal nº 174/2026.Ressalta-se que o valor integral dos recursos não foi executado no mês de julho/2026, tendo em vista que os depósitos do Governo Federal ocorreram somente nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, portanto, após os encaminhamentos dos pagamentos das despesas de transporte escolar previamente definidos para execução com essa fonte de recursos. Dessa forma, a execução parcial decorreu da indisponibilidade dos recursos financeiros no momento oportuno para a realização dos pagamentos, não sendo possível efetuar a execução integral da despesa dentro do período inicialmente previsto. Os valores remanescentes ficaram previstos para execução nos meses subsequentes, ainda dentro do exercício financeiro de 2026, observando-se as recomendações e orientações pertinentes quanto à aplicação dos recursos. Ao final do mês, o saldo da conta totalizava R$ 63.213,81. Na sequência, foi apresentada a prestação de contas dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Julho de 2026: as receitas totalizaram R$ 6.755.330,18, incluindo transferências, impostos e rendimentos. Os empenhos somaram R$ 5.596.882,57, correspondentes, às despesas referentes aos recursos destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, incluindo os percentuais de 70% e 30% do FUNDEB e 4% destinados à Educação em Tempo Integral. Os pagamentos do exercício totalizaram R$ 5.910.552,20, relativos à folha de pagamento. O saldo bancário ao final do mês foi de R$ 3.250.858,91, sendo o saldo conciliado de R$ 3.250.614,36. Agosto de 2026: as receitas totalizaram R$ 6.674.978,31, compreendendo impostos e rendimentos. Os empenhos somaram R$ 5.543.087,80, referentes, à folha de pagamento dos profissionais do magistério. Os pagamentos do exercício totalizaram R$ 6.076.145,24, correspondentes aos recursos dos 70%, 30% do FUNDEB e dos 4% destinados à Educação em Tempo Integral, todos relacionados à folha de pagamento. O saldo bancário ao final do mês foi de R$ 3.853.741,28, sendo o saldo conciliado de R$ 3.850.421,77. Após a

apresentação e análise dos documentos, e não havendo manifestações contrárias, as prestações de contas referentes aos meses de julho e agosto de 2026, dentro do período correspondente ao 4° bimestre, foram consideradas regulares pelos conselheiros presentes. Na continuidade, foram apresentados os relatórios referentes às demais fontes de recursos da Educação anteriormente relacionadas, onde demonstra por desdobramento as despesas pagas, informando o número do empenho, a fonte, credor, número do documento, a data do pagamento, o valor, bem como, a totalização do 4°bimestre. A pedido do Conselheiro Marcos, foi solicitado a inclusão da seguinte ressalva, nos seguintes termos: "A manifestação e a opinião emitidas pelo Conselho não afastam nem pressupõem a inexistência de eventuais irregularidades que não tenham sido identificadas no decorrer dos trabalhos de análise e fiscalização, tampouco eximem os responsáveis da adoção das providências administrativas e legais cabíveis, caso sejam constatadas situações que as ensejem." Por fim, em atendimento ao Ofício-Circular n° 186/2026/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE, que trata da renovação dos mandatos dos membros dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), foram apresentados esclarecimentos e orientações quanto à composição, nomeação, mandato e vedação à recondução dos conselheiros. O documento reforça que a recondução é vedada para o mandato subsequente, independentemente da forma de escolha do representante, seja eleição ou indicação. Destaca, ainda, os prazos e procedimentos para indicação e nomeação dos novos membros, cuja vigência deverá iniciar-se em 1° de janeiro de 2027, com cadastramento antecipado no SISCACS a partir de 1° de novembro de 2026. Ressalta-se, por fim, que a regularidade e atualização do cadastro do Conselho no SISCACS constituem requisitos indispensáveis à manutenção de programas e transferências federais, incluindo o PNATE, bem como à validação das informações declaradas no SIOPE, onde estas recomendações estão sendo atendidas para a composição da Gestão 227/2030 que está em andamento. Nada mais havendo a tratar, foram feitos os agradecimentos pela participação de todos e, após, encerrou-se a reunião. Eu, Thaiza

Cristina Soares Scapolan, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes, mediante manifestação e identificação no chat da reunião, para os devidos fins.



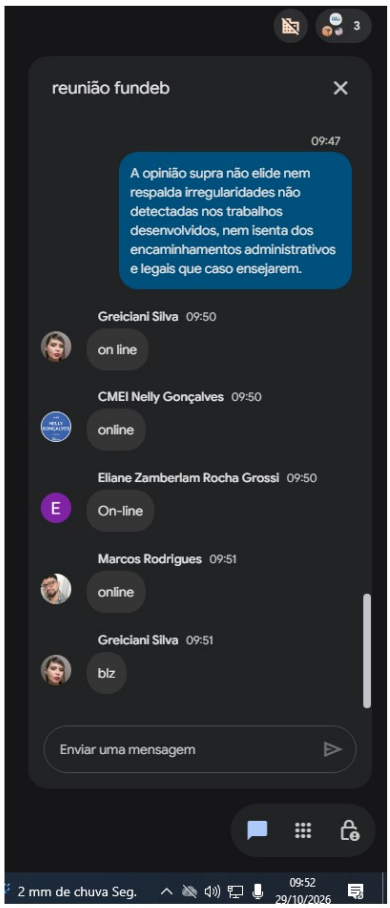







reunião fundeb
Até a pouco estavámos te ouvindo perfeitamente
CMEI Nelly Gonçalves 09:32
sim
Marcos Rodrigues 09:33
O problema do audio começou depois que fiz meu questionamento sobre as demais fontes do fundeb
Makleyne Caldeira Moura 09:34
Sim
09:34
eu não estou escutando vcs
vou pedir ajuda aqui
só um minuto
Marcos Rodrigues 09:37
Enviar uma mensagem
2 mm de chuva Seg.
09:52
29/10/2026


reunião fundeb
eu não estou escutando vcs
vou pedir ajuda aqui
só um minuto
Marcos Rodrigues 09:37
O audio dela falando com o rapaz estou conseguindo ouvir até uns minutos
Eliane Zamberlam Rocha Grossi 09:37
Sim
Greiciani Silva 09:42
verdade .arcos, com a planilha fica melhor
Greiciani Silva 09:47
planilha é imprescindível
09:47
Enviar uma mensagem
mm de chuva Seg.
09:52
29/10/2026


reunião fundeb
09:47
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
Greiciani Silva 09:50
on line
CMEI Nelly Gonçalves 09:50
online
Eliane Zamberlam Rocha Grossi 09:50
On-line
Marcos Rodrigues 09:51
online
Greiciani Silva 09:51
blz
Enviar uma mensagem
2 mm de chuva Seg.
09:52
29/10/2026